



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57



CONTRATO DE SERVIÇOS nº 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG E JELSON BARBOSA ALVES 87216043634, DISPENSADO DE LICITAÇÃO POR FORÇA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua José Maria Botelho, S/nº – Centro – Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA**, Presidente da Mesa Diretora, residente e domiciliado na cidade de Santana do Deserto/MG.

CONTRATADO: **JELSON ALVES BARBOSA 87216043634**, inscrito no CNPJ sob nº 25.993.364/0001/40, inscrição estadual nº 002816841.00-61, inscrição município de Juiz de Fora nº 158.476/00-0, com endereço a Rua Dr. Luiz Augusto Nagem Assad, nº 71, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG, CEP: 36070-242, neste ato representada por **JELSON ALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 872.160.436-34.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços para **“ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE REPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), COM ELABORAÇÃO DE DIAGRAMA ELÉTRICO DO SISTEMA PROPOSTO PARA OS ANEXOS I, II, II DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO. (Especificação técnica de sistema fotovoltaico para fins de processo licitatório de acordo com estudo de carga com demanda fuura apresentada, baseado em Norma Regulamentadora NBR 5410, NBR 16690, NB 35 e Resolução 482 da ANEEL).”**

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato será executado a partir de sua assinatura, devendo o contratado finalizar o serviço no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado, a critério das partes ou, em caso de força maior ou fatos supervenientes que possam retardar a prestação dos serviços contratados, desde que prevaleça a mesma condição já estabelecida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços acima relacionados, o valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão pagos 100% ao final do serviço, com apresentação da nota fiscal.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0020.1.00074.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

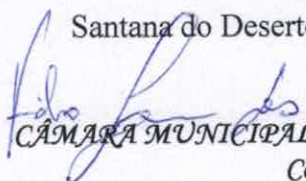
O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de quaisquer das obrigações aqui assumidas, podendo, ainda, ocorrer a rescisão unilateral do presente, face ao caráter de revogabilidade unilateral e discricionariedade do poder público, exigido por Lei.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

O foro do presente contrato é da cidade de Mathias Barbosa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões dele oriundas.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

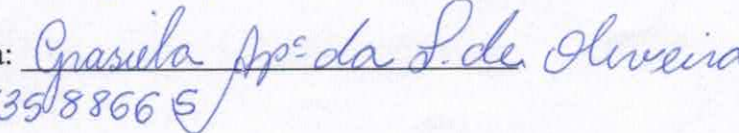
Santana do Deserto, 29 de outubro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Contratante


JAELSON ALVES BARBOSA 87216043634
Contratado

1 - Testemunha 

CPF: 10120396629

2 - Testemunha: 

CPF: 06443588665